

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Circunstanciado pelo despacho da comissão de contratação, como também a informação do setor financeiro, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **Contratação de serviços especializados a serem prestados em Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.596/0001-98, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 72, combinado com o Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Senador Eloi de Souza/RN, em 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

Senador Eloi de Souza